**Condomínio RK - Réu**

**Ações Cíveis e Federais**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº PROCESSO** | **TIPO** | **AUTORES** | **VALOR DA CAUSA** | **OBJETO / SITUAÇÃO ATUAL (MARÇO/2024)** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 0029958-17.2000.8.07.0016 | Ação Civil Pública - Responsabilidade por Danos ao Meio Ambiente | MPDFT – Ministério Público do DF e dos Territórios | R$ 21.000.000,00 | Trata-se da ação que requer aplicação de uma multa ao condomínio, devido a sua instalação, supostamente, ter causado danos ao meio ambiente e sua desconstituição. O entendimento do condomínio é que este foi instalado sobre uma área de pasto e o impacto ambiental foi o mínimo possível e que, nos dias atuais, o condomínio pratica todos os atos em prol de um meio ambiente sustentável e com aval de todos os órgãos responsáveis, bem como não é mais possível a desconstituição. Todas as partes já manifestaram sobre as provas que pretendem produzir e o processo está caminhando para a audiência de instrução e julgamento. |
| 0010816-27.2001.4.01.3400 | Ação Civil Pública – Anular Matriculas do RK | MPF – Ministério Público Federal / MPDFT – Ministério Público do DF e dos Territórios | R$ 350.000,00 | Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal a fim de anular as matrículas e escrituras do Condomínio RK, bem como a divisão amigável com a TERRACAP. O Condomínio RK busca uma sentença favorável no sentido de serem declaradas terras privadas e todas as escrituras válidas. Atualmente o processo ainda se encontra em fase de conhecimento com petições e réplicas. Acreditamos que o próximo passo seja uma audiência de conciliação. |
| 0044013-07.2000.4.01.3400 | Ação de Tutela Cautelar  | MPF – Ministério Público Federal | R$ 1.000,00 | Trata-se de uma ação cautelar para resguardar o objeto principal da ação de anulação de matrículas. Em liminar, o juízo suspendeu as matrículas do Condomínio RK e confirmou em sede de sentença até decisão do mérito do processo principal acima. |
| 0009814-65.2014.4.01.3400 | Ação Declaratória de Nulidade  | TERRACAP | R$ 1.000,00 | Ação movida pela Terracap a fim de anular as matrículas e escrituras do Condomínio RK, bem como a divisão amigável com a TERRACAP. Ainda se encontra em fase de citação. A Terracap requereu a pesquisa de endereços com ferramentas do juízo para citar Carlos Victor Moreira Benatti. |
| 0021721-13.2009.4.01.3400 | Execução Fiscal | IBAMA | R$ 16.953,00 | O exequente requereu a extinção do feito, tendo em vista o pagamento integral pelo executado. Aguardando sentença. |
| 0005743-64.2007.4.01.3400 | Execução Fiscal | IBAMA | R$ 4.211,55 | Condomínio informa que pagou o valor integral da execução. O exequente pediu suspensão de 60 dias para os valores entrarem no sistema da Autarquia e ser realizada a baixa. Aguardando manifestação do juízo. |
| 0701842-18.2022.8.07.0006 | Ação Declaratória com Obrigação de Não Fazer | Maria Luzia de Jesus e outros | R$ 5.000,00 | Trata-se de um processo em que os autores requerem a desconstituição do Condomínio Rural Residencial RK. Suspenso este processo até o trânsito em julgado da ação Civil Pública n. 0029958-17.2000.8.07.0016 em curso perante a Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal. |
| 0703499-58.2023.8.07.0006 | Ação de Ressarcimento com Indenização por danos morais | Adeilton Dias Soares | R$ 26.040,00 | O autor alega que sofre perseguição da Administração e que pagou valor a maior da taxa de condomínio do comércio durante três anos. Requereu o ressarcimento das taxas e danos morais. Declarada a prescrição da restituição das taxas e indeferidos todos os demais pedidos. |
| 0000987-27.2015.8.07.0006 | Ação Penal – Procedimento Ordinário | MPDFT – Ministério Público do DF e dos Territórios | SEM VALOR | Trata-se de uma ação em que o RK firmou um TAC com o Ministério Público para recuperação ambiental. No último andamento, o Ministério Público oficiou o IBRAM para verificar o PRAD do Condomínio RK se está de acordo com o previsto. Essas verificações são rotineiras e o RK está sempre cumprindo com o exigido pelos órgãos ambientais. |

**Condomínio RK - Autor**

**Ações Cíveis**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº PROCESSO** | **TIPO** | **RÉUS** | **VALOR DA CAUSA** | **OBJETO / SITUAÇÃO ATUAL (MARÇO/2024)** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 0709919-55.2018.8.07.0006 | Prestação de Contas | Laércio de Carvalho Alves | R$ 4.884.526,64 | Trata-se de uma ação de prestação de contas contra o ex-síndico (Laercio de Carvalho Alves) do Condomínio RK. Foi deferida prova pericial e o Condomínio já pagou a parte que lhe era competente. Aguardando análise dos documentos pelo perito e posterior apresentação do laudo pericial. |
| 0707885-73.2019.8.07.0006 | Indenização por Danos Materiais | Vinicius Almeida Alves | R$ 4.168,28 | Foi realizado um pagamento parcial no valor de R$550,00 reais e posteriormente mais R$192,01 reais. Realizado pedido de bloqueio permanente na conta até quitação, porém foi deferida somente de 30 dias. |
| 0713050-33.2021.8.07.0006 | Direito das Obrigações | Nélia Gonçalves Saigg e outros | R$ 1.000,00 | Foi realizado acordo em audiência. As rés se comprometem a não obstruir a rede de drenagem que passa em seu lote e o Condomínio se compromete a fazer manutenções preventivas anualmente com divulgação nos canais de comunicação do RK. |
| **0710416-93.2023.8.07.0006** | Execução de Título | Kelle Ferreira Lima | R$ 949,06 | Ação de recuperação de valores por danos causados na cancela da portaria. A ré informou que não possui condições. Aguardando manifestação do condomínio. |

**Ações de Execução Fiscal**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO** | **TIPO** | **AUTORES** |  **VALOR DA CAUSA**  | **OBJETO / SITUAÇÃO ATUAL (MARÇO/2024)** |
| 0065079-26.2011.8.07.0015 | Execução Fiscal | Fazenda Pública | R$ 736,31 | Autos digitalizados. Foi realizado pedido de habilitação cumulado com pedido de baixa e arquivamento do processo, tendo em vista a ilegitimidade passiva do condomínio. |
| 0065204-91.2011.8.07.0015 | Execução Fiscal | Fazenda Pública | R$ 7.631,25 | Autos digitalizados. Foi realizado pedido de habilitação cumulado com pedido de baixa e arquivamento do processo, tendo em vista a ilegitimidade passiva do condomínio. PGDF pediu a suspensão do processo. |
| 0065291-47.2011.8.07.0015 | Execução Fiscal | Fazenda Pública | R$ 5.576,15 | Autos digitalizados. Foi realizado pedido de habilitação cumulado com pedido de baixa e arquivamento do processo, tendo em vista a ilegitimidade passiva do condomínio. |
| 0053417-31.2012.8.07.0015 | Execução Fiscal | Fazenda Pública | R$ 33.909,60 | Juntada Exceção de Pré-Executividade alegando a ilegitimidade passiva do condomínio e a ilegalidade da cobrança de IPTU em face deste. A PGDF impugnou. Rejeitada a exceção. A PGDF requereu a suspensão por 12 meses tendo em vista o parcelamento do débito pelos reais devedores. Todos os IPTU’s já foram removidos o nome do RK. |
| 0055441-95.2013.8.07.0015 | Execução Fiscal | Fazenda Pública | R$ 31.452,77 | Juntada Exceção de Pré-Executividade alegando a ilegitimidade passiva do condomínio e a ilegalidade da cobrança de IPTU em face deste. Aguardando manifestação do juízo. Processo suspenso por 1 ano pelo parcelamento do débito pelos reais devedores. Não houve decisão de mérito. Todos os IPTU’s já foram removidos o nome do RK. |
| 0001047-61.2015.8.07.0018 | Execução Fiscal | Fazenda Pública | R$ 40.218,22 | A PGDF requereu a suspensão tendo em vista o parcelamento pelos devedores de fato. Processo suspenso por 1 ano pelo parcelamento do débito pelos reais devedores. Não houve decisão de mérito. Todos os IPTU’s já foram removidos o nome do RK. |
| 0001050-16.2015.8.07.0018 | Execução Fiscal | Fazenda Pública | R$ 3.813,64 | Juntada Exceção de Pré-Executividade alegando a ilegitimidade passiva do condomínio e a ilegalidade da cobrança de IPTU em face deste. Aguardando manifestação do juízo. |
| 0019135-50.2015.8.07.0018 | Execução Fiscal | Fazenda Pública | R$ 3.849,23 | Juntada petição do Condomínio requerendo a exclusão do débito, face à ilegitimidade passiva do Condomínio. |
| 0065158-05.2011.8.07.0015 | Execução Fiscal | Fazenda Pública | R$ 1.018,36 | Autos digitalizados. Foi realizado pedido de habilitação cumulado com pedido de baixa e arquivamento do processo, tendo em vista a ilegitimidade passiva do condomínio. |
| 0053418-16.2012.8.07.0015 | Execução Fiscal | Fazenda Pública | R$32.676,00 | Em decisão o juiz indeferiu a exceção de pré executividade. O RK juntou novos documentos e aguarda nova decisão. |
| 0031782-57.2013.8.07.0015 | Execução Fiscal | Fazenda Pública | R$13.340,51 | Autos digitalizados. Foi realizado pedido de habilitação cumulado com pedido de baixa e arquivamento do processo, tendo em vista a ilegitimidade passiva do condomínio |
| 0728731-18.2018.8.07.0016 | Execução Fiscal | Fazenda Pública | R$ 7.837,02 | Juntada Exceção de Pré-Executividade alegando a ilegitimidade passiva do condomínio e a ilegalidade da cobrança de IPTU em face deste. A PGDF pediu suspensão. Aguardando manifestação do juízo. |

**Condomínio RK - Réu**

**Ações Trabalhistas**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº PROCESSO** | **TIPO** | **AUTORES** | **VALOR DA CAUSA** | **OBJETO / SITUAÇÃO ATUAL (OUT/2023)** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 0000895-74.2021.5.10.0016 | Reclamação Trabalhista | VALTER FERREIRA DE JESUS | R$ 10.000,00 | Sentença indeferiu todos os pedidos do AUTOR. Sem custos para o condomínio. Arquivado. |